

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 046/2021
Processo administrativo nº 0390 /2021

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação em lajota sextavada, drenagem pluvial, calçadas (acessibilidade) e sinalização da Rua João Antônio Francisco e Rua Manoel João Ramos (trecho 2), Município de Maracajá/SC. Objeto do Convênio Federal nº 885311/2019.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de julho de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº **32/2021**, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI, o mesmo informou que as empresas LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ nº 03.326.193/0001-63, BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP – CNPJ nº 04.834.318/0001-29, PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA CNPJ nº 05.763.785/0001-78, WEST ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 31.252.609/0001-81, INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ nº 06.160.259/0001-86 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital, porém não estava presente o representante das empresas, LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ nº 03.326.193/0001-63, BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ nº 04.834.318/0001-29, INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ nº 06.160.259/0001-86 na sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos presentes e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que todas as empresas licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas **LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP , BRANCO PEDRAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA, WEST ENGENHARIA LTDA e INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisleine Rocha Estevam que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 07 de julho de 2021.

ANATONI AUGUSTO PEZENTE ZILLI
Presidente

GISLEINE ROCHA ESTEVAM
Suplente

EVÂNIO MACALOSSI
Membro

JOÃO PEDRO RIZZOTTO
Diretor de Obras Habitação e Serviços Urbanos

DANIEL AMBONI
WEST ENGENHARIA LTDA

REGINALDO JEREMIAS
PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA